

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.138, de 02 de janeiro de 2017.

Determina o retorno dos servidores públicos municipais aos respectivos cargos de origem e dá outras providências.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

Decreta:

Art.1º Fica determinado o retorno, aos cargos públicos nos órgãos de origem, de todos os servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição, ou que estejam exercendo funções alheias à atividade de origem.

Art.2º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º devem se apresentar ao seu órgão de origem, em no máximo 48h (quarenta e oito horas) após a publicação deste Decreto, sob pena de instauração de processo de sindicância para apuração da falta funcional e posteriores medidas administrativas.

Parágrafo único. Aos servidores que estiverem em gozo regular de licenças e férias, o prazo descrito no *caput* contar-se-á a partir de seu retorno às atividades.

Art.3º Excetuam-se da determinação constante do art. 1º deste Decreto:


I - os servidores postos à disposição da Justiça Eleitoral por força de requisição feita com fundamento na Lei Federal nº 6.999 de 07 de Junho de 1992;

II - os servidores postos à disposição do Tribunal Regional do Trabalho, nos termos firmados em Convênio assinado devendo, para tanto, estar os servidores cedidos prestando serviços em órgão do TRT com jurisdição nos limites do Município de Juara-MT;

III - os servidores postos a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o Termo de Cooperação nº 027/2015, Processo nº 648518/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 02 de janeiro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município